DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2
Credenciamento 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cabrobó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, distribuídas em dois cadernos (Poder Executivo e Poder Legislativo) sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cabrobó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cabrobo.pe.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cabrobó
CNPJ 10.113.710/0001-81
Praça José Caldas Cavalcanti
Telefone: (87) 3875-1632
Site: www.cabrobo.pe.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Câmara Municipal de Cabrobó
CNPJ 11.411.964/0001-49
Av. João Pires da Silva

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cabrobó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cabrobo.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Retificação de Portaria publicada no DOM em 07.10.2026, edição nº 2743.

PORTARIA Nº 403/2026.

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTERIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal n° 1.476/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO também as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria especial do magistério, com proventos integrais** à servidora Sra. **ZELIA FERNANDES DA SILVA FERREIRA,** investida no cargo de **Professor, 200h/a, Nível VI, Classe C – Pós Graduação,**matrícula funcional nº 443-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 6º da ECF 41/2003 c/c o art. 2º da ECF 47/2005.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabrobó, 06 de outubro de 2026.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO

Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026- FMS
- ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO -

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2026, às 9h, reuniram-se na Sala de Licitações do Município o Agente de Contratações e sua equipe de apoio para realização de sessão de julgamento e habilitação do Processo Administrativo em tela, em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cabrobó-PE, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DO SETOR DE TOMOGRAFIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR, TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA DE SAÚDE.***

Iniciando os trabalhos, é cediço informar que a Secretaria, através de sua equipe de Planejamento, realizou pesquisa de preços direta com eventuais prestadores devidamente aptos à execução do Objeto, tendo a mesma obtido 03 (três) propostas, cujas mesmas são as seguintes:

1) MED IMAGE ENGENHARIA LTDA – inscrita no CNPJ nº 28.483.917/0001-03, com proposta comercial no valor global de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2) MEDNEERS Engenharia e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.332.897/0001-72, com proposta comercial no valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

3) SEMEG Serviço Comércio e Manutenção Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 40.850117/0001-89, com proposta comercial no valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Assim, tendo em vista que o valor médio de mercado estimado está encampado dentro do permissivo legal estabelecido pelo art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, que é o valor de **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, seria passível que a contratação fosse realizada mediante processo de dispensa de licitação.

Nesse sentindo, atendendo à legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia **30 de setembro de 2026** foi publicado Aviso de Dispensa no Site Oficial do Municipio de Cabrobó, através do endereço **https://cabrobo.pe.gov.br/transparencia/processos-licitatorios-avisos**, tornando pública a intenção do município em realizar a referida prestação do serviço, publicando em anexo ao aviso o Edital com todas as informações necessárias para que eventuais interessadas pudessem apresentar as suas propostas no prazo de **03 (três) dias úteis.**

Assim, na vigência deste prazo, o qual findou em 05 de outubro de 2026 às 23h59min, **nenhuma empresa - além das ja mencionadas anteriormente -** apresentou proposta comercial com a documentação exigida no Edital, nos moldes exigidos conforme descrito no referido intrumento.

Considerando que a proposta comercial apresentada por parte da empresa MED IMAGE ENGENHARIA LTDA – inscrita no CNPJ nº 28.483.917/0001-03, acima mencionada, está acomodada dentro do valor médio estimado pela **Secretaria de Saúde**, justifica-se aqui o preço proposto para a correta realização dos serviços, após cumpridos os requisitos previstos pelo Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, C/C Art. 5 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 conforme previstos no Termo de

Referência.

Em seguida passamos a análise da sua documentação de habilitação, conforme as fases do processo licitatório, devidamente estipuladas no art. 17 da Lei 14.133/21. Neste ponto, gostaria de destacar que, em virtude do lapso de tempo entre o envio da documentação por parte da Secretaria de Saúde, através do **Despacho 2- 6.915/2026 em 19/08/2026,** e a data de julgamento, grande parte da documentação se encontrava com prazo de validade expirado. Todavia, por considerar que todos os documentos são emissíveis por portais oficiais da internet, este Agente de Contratações, juntamente à Equipe de Apoio, realizou a conferencia dos mesmos obtendo certidões atualizadas que comprovam a regularidade da proponente perante os órgãos Fiscais e trabalhistas conforme exigência do Edital, bem como da Lei Federal 14.133.

Destarte, mediante cumprimento de todos os requisitos mínimos de habilitação, considerando primordialmente o rol taxativo de documentos dispostos nos arts. 66 a 69 da Lei Federal 14.133/2021, fica certificada a aptidão da empresa para contratar com este ente público municipal, nos termos do inciso V do art. 72 da Lei 14.133/21 e, por consequência, justifica-se aqui a razão da escolha da mesma como apta à celebração de contrato junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Cabrobó**.

Nesse sentido, considerando o teor do julgamento acima, primordialmente quanto ao rito processual disciplinado no Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos legais, e considerando toda a documentação produzida até o presente momento, cuja mesma constará dos autos do procedimento e mediante manifestação favorável da Assessoria Jurídica, eu, Thiago Lopes Quirino, Agente de Contratação deste Fundo Municipal, juntamente com sua equipe de apoio, entende que HÁ POSSIBILIDADE E VIABILIDADE de contratação, mediante certificação de aptidão da proponente **MED IMAGE ENGENHARIA LTDA – inscrita no CNPJ nº 28.483.917/0001-03,** para **realização do objeto deste procedimento**, no valor global de **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** Todavia, ressalta-se que todos os documentos foram recebidos e instruídos em pleno atendimento às disposições contidas nos **incisos II, IV, V, VI, VII e VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, não cabendo a este Agente de Contratações a opção por contratar, mas sim de analisar a legalidade dos procedimentos e sua adequação às prerrogativas Legais inerentes à matéria. Ainda, salientamos que deverão ser observadas as demais condições atinentes ao processo, tais como adjudicação/homologação, publicação e formalização contratual, conforme Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais, são estes os termos da presente Ata.

Cabrobó/PE, 06 de outubro de 2026.

THIAGO LOPES QUIRINO
Agente de Contratações

Camila Cristina de S. Cardoso
Equipe de Apoio

Sonia Maria dos Santos Alves Barboza
Equipe de Apoio

.....

MUNICÍPIO DE CABROBÓ-PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026-FMS
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2026-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-FMS

A Secretária de Saúde do Município de Cabrobó-PE, no uso de suas atribuições Legais, conforme disposições constantes no Decreto Municipal nº 011/2017, AUTORIZA, RATIFICA E HOMOLOGA **O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM TELA** que tem por objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DO SETOR DE TOMOGRAFIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR, TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA DE SAÚDE***. Fundamentação legal: **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABROBÓ-PE.** Contratada: **MED IMAGE ENGENHARIA LTDA – inscrita no CNPJ nº 28.483.917/0001-03. Valor global: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** Cabrobó-PE, 07/10/2026. **Thamirys Arielly Brandão Andrade e Silva** – Secretária de Saúde.

.....

Credenciamento

MUNICÍPIO DE CABROBÓ-PE
AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026-PMC
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2026-PMC
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026-PMC

O Município de Cabrobó, através do Secretário Municipal de Finanças e de seu Agente de Contratações, designado pela **Portaria nº 202 de 20 de janeiro de 2026,** comunica que a partir do dia **09 de outubro de 2026 até 29 de outubro de 2026**, encontra – se aberto o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para, oportunamente, firmar contrato de prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Cabrobó/PE, Estado de Pernambuco, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de licitação na modalidade de leilão público, **conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,** conforme descrição no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Os interessados a participar do procedimento de credenciamento, devem Protocolar na sede da Prefeitura e

no e-mail: licitapmc26@gmail.com a documentação e proposta, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais do edital.

Os Editais encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos **www.cabrobo.pe.gov.br** – Contatos: Tel.: (87) 3875-1632, OU AINDA NA SEDE DA CPL, localizada à Praça José Caldas Cavalcanti, nº 493, Centro. Cabrobó-PE, 09 de outubro de 2026 – Marcelo Wagner dos Santos Oliveira – Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE.

.....